



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rio Maria

ADM. 2001 / 2004 - AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 495 de 17 de outubro de 2002


Dispõe sobre baixa no Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Devido ao péssimo estado de conservação dos seguintes veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Rio Maria: Kombi, cor branca, chassi n. 9BWZZZ23ZIPO11677, PLACA N. JTS 3989 e uma veraneio, cor preta, chassi n. C146BBRO4955B, que estão apenas com a lata e o chassi, e pelo fato de não haver interesse da Prefeitura em reformá-los, fica estabelecido, por esta lei, a baixa no patrimônio público municipal destes bens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, 21 de outubro de 2002.


EURICO PAES CÂNDIDO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL